

**EDITAL Nº28/2017-DAGRH**

----- **Tiago Joaquim Lopes Afonso, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS, COM COMPETÊNCIAS:**-----

**FAZ SABER**, nos termos do Regulamento do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Elvas, publicado no Diário da República, 2ª Série nº 134, de 15 de julho de 2013, que se encontra aberto concurso para atribuição de três talhões das Hortas, em Elvas.-----

**1 - Objeto de Concurso**

O presente concurso tem por objetivo, a atribuição dos talhões das Hortas Comunitárias números 22, 54 e 68, de acordo com a planta anexa, no âmbito do Regulamento do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Elvas, publicado no Diário da República, 2ª Série nº 134, de 15 de julho de 2013.

**2 - Identificação do Concurso e consulta do Processo**

2.1 - O processo de concurso para atribuição de talhões das Hortas Comunitárias números 22, 54 e 68, encontra-se patente no Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Elvas, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente - das 9,00 às 15,00 horas - desde a data da publicação do respetivo edital/anúncio até ao dia e hora do término do prazo para apresentação das candidaturas.

**3 - Apresentação de Candidaturas**

3.1- Os interessados devem fazer a sua inscrição preferencialmente nos Paços do Concelho - Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Elvas, em formulário adequado, elaborado pelos serviços, disponível para “download” no site da Câmara Municipal em [www.cm-elvas.pt](http://www.cm-elvas.pt), ou em suporte papel no local atrás referido, a partir desta data e até às 15 horas do dia 02/05/2017.

#### **4-Seleção dos Horticultores Comunitários**

4.1- A seleção de candidatos será efetuada através de entrevista de Aptidão para o desenvolvimento das atividades em causa, a realizar pelo júri, designado pela Câmara e constituído pelos seguintes elementos: Eng<sup>a</sup> Sónia Prazeres Antunes, Eng<sup>o</sup> Henrique Cabeças e a Assistente Técnica D<sup>a</sup> Clara Andrade .

4.2- A listagem dos selecionados é aprovada pela Câmara Municipal de Elvas é colocada para consulta pública nos locais do costume, podendo haver recurso num prazo de 5 dias, da sua ordenação.

4.3- A Câmara Municipal, apreciará as razões aduzidas pelo recorrente e emitirá deliberação, em reunião do Executivo, nos prazos estabelecidos na lei.

4.4- Após a listagem definitiva a Câmara Municipal celebra com o Horticultor comunitário um acordo de utilização.

#### **5 - Legislação Aplicável**

Em tudo o omissso no presente concurso observar-se-á o disposto no Regulamento do Programa de Hortas Comunitárias no Município de Elvas, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> Série n<sup>o</sup> 134, de 15 de julho de 2013 e na restante legislação aplicável.

----- Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----- Secretaria da Câmara Municipal, aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezassete. -----

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

(**Tiago Joaquim Lopes Afonso**)